TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/10/2018 11:32:34, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0004053-83.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Lopes Gonçales e Mello Sociedade de Advogados

Executado: CLAUDINEI DE AMORIM AGUIAR ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Lopes Gonçales e Mello Sociedade de Advogados em face de CLAUDINEI DE AMORIM AGUIAR ME.

Ante a vedação de solicitação de transferência eletrônica (Comunicado CG n. 1048/2018), emita-se mandado de levantamento em favor da exequente do valor de R\$ 1.541.20.

Após o levantamento, expeça-se guia em favor do procurador da executada do saldo remanescente.

Recolha a executada, no prazo de 15 dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 04 de outubro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 04 de outubro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.